Versão 19.2

#### Anexo I

#### **PLANO DE TRABALHO**

# Ajuste com transferência de recursos PROCESSO 23479.015776/2020-65

## I. DESCRIÇÃO

I. DESCRIÇA											
1.1. Título	1.1. Título de Projeto										
Agro Residência em Qualidade do Leite e Produção Animal Sustentável no Trópico Úmido											
1.2. Identi	1.2. Identificação dos Partícipes do Projeto										
Universidade:	Universidade F	ederal	do Sul	e Sudes	ste d	o Pará	CNPJ:	18	.657.063/0001-80.		
Fundação de Apoio:	Fundação d FUNAPE/UFG	le A	mparc	à	Pe	squisa	CNPJ:	00	.799.205/0001-89		
1.3. Unida	de Vinculada ad	Projet	to								
IETU	Instituto	de Estu	idos de	o Trópico	o Ún	nido					
1.4. Inform	nações da Coor	denaçã	io								
Coordenador	(a):						CPF		SIAPE		
Paulo Vinícius	da Costa Mende	:S				851.57	8.991-49	)	1001585		
Telef	one 01		T	elefone	02				e-mail		
(64) 99	9222 1318						paulo.	viniciu	us@unifesspa.edu.br		
1.5. Classi	ificação do Proj	eto									
Pesquis	Pesquisa X Extensão Ensino										
Desenvo	Desenvolvimento Institucional										
1.6. Justifi	1.6. Justificativa / Fundamentação										

#### 1.6. Justificativa / Fundamentação

O presente projeto tem importante relevância em vários âmbitos dentro do contexto acadêmico, social, econômico e cultural para a região sudeste do Pará. Os objetivos do convênio compreendem todas as esferas da sociedade da região. Por parte da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) esse projeto tem por objetivo de alavancar as atividades de extensão e treinamento técnico de estudantes egressos da instituição e solidificar a importância a instituição como formadora de mão de obra qualificada para o setor do agronegócio do sudeste do Pará. Por parte das unidades residentes (URs) que estão nessa parceria conosco o objetivo principal é sem dúvida a qualificação de mão de obra ativa para desempenhar funções chaves dentro dos diversos setores contemplados dentro do programa de residência. Pelo lado dos residentes o objetivo do convênio será qualificar a sua mão de obra afim de atenderem as demandas da cadeia produtiva de leite e derivados que compõem o agronegócio da região e do país.

A capacitação será realizada com base nos principais normativos regulatórios, dentre os quais podemos destacar:

#### • NORMATIVOS EXTERNOS:

o Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

o Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.



Versão 19.2

- o Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- o Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017
- o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.
- o Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- o Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. o Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
- NORMATIVOS INTERNOS:
- o Instrução Normativa nº 03, de 25 de maio de 2018
- o Instrução Normativa nº 05, de 03 de julho de 2018
- o Portaria nº 1980, de 29 de dezembro de 2017
- o Resolução nº 05, de 08 de outubro de 2014

#### 1.7. Identificação do Objeto

O objetivo do convênio será desenvolver a cadeia produtiva de leite desde sua originação até o beneficiamento na indústria de laticínios, a qual compõem o agronegócio da região do sudeste paraense, solidificar a inserção da UNIFESSPA dentro do contexto da **AgroResidência**, qualificação e mudança socioeconômico cultural dos residentes que farão parte deste projeto.

### 1.8. Projeção do Público Alvo do Projeto

Este projeto tem como público alvo os seguintes seguimentos:

- Docentes da Unifesspa, os quais estão aptos a exercer o papel de coordenador e colaboradores do projeto.
- Colaboradores das Unidades Residentes (Laticínios e Fábrica de Ração) anuentes a execução do projeto proposto pela Unifesspa.
- Médicos Veterinários, Zootecnistas e Engenheiros Agrônomos, os quais serão os residentes com no máximo um ano de formação e irão atuar nas Unidades Residentes sob coordenação do docente responsável.

### 1.9. Obrigações das partes

#### Obrigações da Unifesspa:

- a) Disponibilizar o docente responsável por supervisionar os residentes e ministrar as aulas e organização administrativa dos eventos de capacitação.
- b) Disponibilizar material técnico de orientação com apostilas, panfletos e livros, apenas em formato eletrônico, os quais poderão ser impressos pelos participantes, caso queiram.



Versão 19.2

c) Disponibilizar veículo oficial do Instituto, dentro das limitações de uso, para o deslocamento dos docentes, quando necessário.

#### Obrigações da SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO SFA/MAPA:

a) Transferir os recursos financeiros previstos no plano de aplicação e cronograma de desembolso deste plano de trabalho, para conta específica disponibilizada pela Fundação de Apoio.

### Obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente PROJETO e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos PARTICIPES;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos PARTICIPES;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da UNIFESSPA, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos PARTICIPES o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos PARTICIPES relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- Apresentar à CONCEDENTE prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela CONVENENTE, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da UNIFESSPA os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos PARTICIPES, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente CONVÊNIO;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da CONCEDENTE e outras normas aplicáveis ao presente CONVÊNIO, especialmente aquelas referentes à relação entre a CONCEDENTE e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;



Versão 19.2

- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da CONCEDENTE;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do CONVÊNIO pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 1.10. Prazo de Execução

12 (doze) meses

#### 1.11. Resultados Esperados

- Capacitar 10 profissionais das ciências agrárias para captação e instrução de manobras que irão incrementar e desenvolver a qualidade do leite e produção animal sustentável no trópico úmido.
- Aumentar a participação da Unifesspa em projetos externos, em parcerias com governo federal, entidades privadas atuantes no ramo laticinista e de alimentação animal.
- Estender através de parcerias o impacto da atuação da Unifesspa na região amazônica.

### 1.12. Cronograma de Execução

Meta	Etopo	Dogarioño	Indicado	r Físico	Início	Final	
ivieta	Etapa	Descrição	Unid.	Qtd.	IIIICIO	Fillal	
1–Visita/Evento	1	Realização de visitas técnicas e de acompanhamento dos residentes em Unidades Residentes, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto	Visita/Ev ento	12	Mês 1	Mês 12	
2- Bolsas	2	Concessão de bolsas aos residentes de curso de nível superior durante a vigência do projeto.	Bolsa	120	Mês 1	Mês 12	
3 – Bolsas	3	Concessão bolsa ao professor-orientador	Bolsa	12	Mês 1	Mês 12	
4 - Taxa	4	Pagamento de custo operacional da fundação de apoio	Taxa	1	Mês 1	Mês 12	



#### II - RECURSOS FINANCEIROS

#### 2.1. Detalhamento da receita

Recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Projeto Agro Residência em Qualidade do Leite e Produção Animal Sustentável no Trópico Úmido.

Qualidade do Leile e Produção Affilhai Sustentavei no Tro	ppico Offilao.	
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	202.288,38
2 - Contrapartida Unifesspa	Total	
3 - Ganho econômico¹	Total	
Previsão de Receita (1+2+3)	Total	202.288,38
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	202.288,38
a – Pessoal	Total	168.000,00
Bolsas para residentes	33.90.18-01	144.000,00
Auxilio ao orientador	33.90.20-01	24.000,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Total	
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	4.226,00
Passagens para o país	33.90.33-01	4.226,00
d- Despesas com diárias	Total	2.124,00
Diárias no País	33.90.14-14	2.124,00
e – Material de consumo	Total	9.548,53
Combustíveis e lubrificantes automotivos	33.90.30-01	9.548,53
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	
h – Investimento	Total	
i – Despesas Operacionais	Total	18.389,85
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39-65	18.389,85
j – Ressarcimento IFES²	Total	

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.

<sup>2</sup> Ressarcimento conforme disposições da Resolução nº 05/2014-CONSUN.

ersão	

2.3. Cronograma de desembolso									
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2020	2021	TOTAL POR DESPESA					
Bolsas para residentes	33.90.18-01	-	144.000,00	144.000,00					
Auxilio ao orientador	33.90.20-01	-	24.000,00	24.000,00					
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30-01	-	9.548,53	9.548,53					
Passagens aéreas	33.90.33-01	-	4.226,00	4.226,00					
Diárias	33.90.14-14	-	2.124,00	2.124,00					
Despesas operacionais	33.90.39-65	-	18.389,85	18.389,85					
TOTAL POR ANO		-	202.288,38	202.288,38					

MÊS / ANO	2020 (R\$)	2021 (R\$)
JANEIRO	-	20.389,85
FEVEREIRO	-	16.536,23
MARÇO	-	16.536,23
ABRIL	-	16.536,23
MAIO	-	16.536,23
JUNHO	-	16.536,23
JULHO	-	16.536,23
AGOSTO	-	16.536,23
SETEMBRO	-	16.536,23
OUTUBRO	-	16.536,23



Versão 19.2

NOVEMBRO	-	16.536,23
DEZEMBRO	-	16.536,23
TOTAL P/ ANO	-	202.288,38



Versão 19.2

2.4. Identificação dos recursos da IFES							
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)						
01	Veículo Oficial						
Justificativa:							

2.5. Detalhamento de	.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES								
Percentual	Formas de ressarcimento								
Justificativa:									

Versão 19.2

### III - QUADRO DE PESSOAL

3.1. Partic	3.1. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - sem remuneração do projeto										
	Dados										
N	Nome	Vinculo Institucional	Setor de Iotação	Registro Funcional ou Matrícula	Função Vinculação Período Seleção					Carga Horária semanal prevista	
								( ) Edital de Seleção	( ) Experiência Anterior		

3.2. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - com remuneração do projeto / bolsa											
			Registro		Dados						
Nome	Vinculo Institucional	Setor de lotação	Funcional ou Matrícula	Função	Vinculação	Período	Seleção		Carga Horária semanal prevista	Valor Mensal	Valor Total
Paulo Vinícius da Costa Mendes	UNIFESSPA	IETU	1001585	Pesquisador	Docente	Mês 1 – Mês 12	( ) Edital de Seleção	( X ) Experiência Anterior	20	2.000,00	24.000,00
										Total	24.000,00

3.3. Outros participantes / pessoa física / Bolsa											
			Dados								
Nome	CPF	Função	Período	Seleção		Carga Horária mensal	Valor Mensal	Valor Total			
10 Bolsistas/Participantes		Residentes	Mês1 – Mês 12	(X) Edital de Seleção	( ) Experiência Anterior	160	1.200,00	144.000,00			
							Total	144.000,00			

Versão 19.2

3.4. Justificativas de valores de bolsa				
Valor da Bolsa (R\$)	Função	Justificativa		
2.000,00	Coordenador	Conforme seção IV da Resolução 005/2014 - UNIFESSPA		

3.5. Controle da Equipe de Trabalho				
A equipe de trabalho do projeto corresponde a, no mínimo, <u>2/3 (dois terços)</u> de pessoas vinculadas à <b>UNIFESSPA</b> , incluindo docentes, servidores técnico-	( ) SIM			
administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da <b>UNIFESSPA</b> ?	(X)NÃO			
No caso de não atingimento do quantitativo mínimo elencado anteriormente,	O novo quantitativo de pessoas vinculadas à <b>UNIFESSPA</b> representa:	( ) Pelo menos 1/3 do total de pessoas vinculadas.		
justificar os motivos em documento próprio para este fim, e submeter para aprovação do CONSUN.		( X ) A proporção é inferior a 1/3 do total de pessoas vinculadas.		

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

Marabá, 06 de novembro de 2020.

Paulo Vinicios da Costa mendos

Prof. Dr. Paulo Vinícius da Costa Mendes COORDENADOR DO PROJETO

Versão 19.2

IV - APROVAÇÃO DAS PARTES	
	Orlando Afonso Valle do Amaral Diretor Executivo da FUNAPE
	Francisco Ribeiro da Costa
	Reitor da Unifesspa

Versão 19.2

## **ANEXOS**

**ANEXO I** – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado